



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA TEMPORÁRIA
PARA AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município;

Considerando A necessidade de avaliar tecnicamente os estudos apresentados por meio de Manifestação de Interesse Privada – MIP, visando parcerias público-privadas e desenvolvimento municipal nas áreas de mobilidade, segurança e tecnologia;

Considerando o interesse da Administração Pública em fomentar ações e projetos alinhados ao conceito de Cidades Inteligentes;

Considerando os princípios de Economicidade, Legalidade, Autotutela Administrativa, bem como a necessidade de uma Comissão Técnica Multidisciplinar para análise dos estudos a serem apresentados e para a condução eficiente das ações estratégicas necessárias e decorrentes;

RESOLVE

Art. 1º Instituir uma Comissão Técnica Temporária Multidisciplinar, denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO INTEGRADA – CEGI**, responsável pela avaliação de estudos e pela condução das ações relacionadas à implantação do estacionamento rotativo e do sistema tecnológico de segurança no Município de forma integrada.

§ 1º A comissão terá caráter temporário, permanecendo em vigor enquanto houver necessidade dos estudos e ações relacionadas.

§ 2º Compete à comissão, além das atribuições mencionadas no caput deste artigo:

I - Analisar tecnicamente as MIPs e seus respectivos estudos e documentos entregues, relativos à gestão integrada do Estacionamento Rotativo e dos Sistemas Tecnológicos de Segurança Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1028 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

II – Acompanhar e propor sugestões de ações públicas relacionadas à tecnologia, segurança pública e mobilidade alinhados ao conceito de Cidades Inteligentes;

III – Assegurar o cumprimento dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos na Constituição Federal, bem como os princípios da Economicidade, Eficácia e Transparência, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações;

IV - Garantir o Interesse da Administração Pública Municipal na modernização de seus serviços, contribuindo para uma maior qualidade de vida e segurança da população;

Art. 2º Designar como membros da comissão, considerando seu caráter multidisciplinar, os seguintes servidores:

Clodomiro Machado Afonso
Élio Igor Copatti de Souza
Gabriel Neubert Biasibetti
Igor da Silva Amora
Luiz Otavio Alves De Carvalho

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025 até a extinção da necessidade temporária da comissão.

Capão da Canoa, 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral